



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Agosto de 2007



Série

Número 160

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho
Despacho n.º 10/2007
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 9 de Agosto de 2007, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24-07, de 24-07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção de Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente ao índice 600 da escala salarial da carreira de especialista de informática constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra - se previsto no art.º 2º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, ou seja, na área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de Engenharia de Sistemas e Computadores.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais - Permanência na categoria de especialista de informática do grau 1 por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom.

7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Prova teórica e oral de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho n.º 124/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 13-08-2002.

a) A prova de conhecimentos específicos terá uma duração até 1 hora.

b) Este método de selecção tem carácter eliminatório.

8.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L N.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

a) HAB = Habilitação académica de base;

b) FP = Formação profissional relevante na área para a qual se candidatou;

c) EP = Experiência profissional, relevante na área para a qual se candidatou;

d) CS = Classificação de serviço.

8.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS)/4.$$

9 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2 \times PC + AC) / 3$.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações académicas e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

D^{ra} Maria Luísa Correia Órfão - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Eng.º Fernando Eugénio da Silva - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Eng.ª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Chefe de Divisão;

Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Director de Serviços.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto - Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Vice-Presidência do Governo Regional, 29 de Agosto de 2007.

PEL`O CHEFE DE GABINETE, Assinatura Ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 220, de 24 de Agosto de 2007, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007, foi nomeada, com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Melina Sousa dos Santos.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 29 de Agosto de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Costa

Aviso

Por Despacho n.º 219, de 24 de Agosto de 2007, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007, foi nomeada, com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Dília Maria Fernandes Ferraz Silva.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 29 de Agosto de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Costa

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 16 de Agosto de 2007, na sequência de requerimento da funcionária, foi nomeada na categoria de Assessor Principal, no 1.º escalão, do índice 710, à data de 30/07/2007, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril, de Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas Miranda, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, e alínea a), do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, beneficiando da redução de um ano no tempo necessário para a promoção, pela atribuição de “Muito Bom” na avaliação de desempenho.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Agosto de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Jorge Andrade Costa

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 7 de Agosto de 2007, na sequência de procedimento interno de selecção para a mudança de nível do Técnico de Informática Adjunto, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e em conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003, de 24 de Fevereiro, e ainda nos termos do n.º 10 do Anexo I do despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 11 de Dezembro de 2002, foi determinada a subida para o nível 2, na categoria de Técnico de Informática-Adjunto, da Carreira de Informática do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril, de Paulo Jorge Freitas Agrela.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Agosto de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Jorge Andrade Costa

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando a necessidade de dotar de uma chefia, a Secção de Processo Executivo do Centro de Segurança Social da Madeira, serviço criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, mas cujo cargo nunca foi provido;

Considerando a reconhecida aptidão, experiência e competência profissional da licenciada Ana Patrícia Correia Brazão de Castro;

Ao abrigo do artigo 15.º números 1, 2 e 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, do artigo 21.º, números 9 e 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto e artigos 3.º A, números 1 e 5 e 5.º, número 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, determina-se:

1 - Nomear em comissão de serviço, pelo período de um ano, Directora de Serviços da Secção de Processo Executivo do Centro de Segurança Social da Madeira, qualificado como cargo de direcção intermédia de 1.º grau, a licenciada, Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, técnica superior de 1.ª classe do Quadro de Pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, Serviço dependente do Secretário Regional do Equipamento Social, da Secretaria Regional do Equipamento Social.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29 de Junho de 2007.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 20 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho n.º 10/2007

Considerando que a funcionária do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Maria Celina Sousa Dias, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da funcionária, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação é ministrado na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, na cidade do Funchal, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, e bem assim do art.º 63 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, determino o seguinte:

1 – À funcionária Maria Celina Sousa Dias, Enfermeira integrada no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante o ano de 2007/2008.

2 – A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a 17 Abril de 2007, e durante um ano, em conformidade com o respectivo programa de curso.

3 – No caso de a beneficiária da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.

4 – A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.

5 – Concluído o Curso de Pós-Licenciatura, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.

6 – O presente despacho tem efeitos reportados a 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 128.º, n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Julho de 2007.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Jardim Ramos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DA
MADEIRA

Aviso

Por despacho de 22 de Agosto de 2007, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Diamantina Jardim Menezes

Contrata em regime de Contrato Administrativo de Provedimento, após aprovação em concurso externo de ingresso, para admissão a estágio de um lugar na categoria de Consultor Jurídico, da Carreira Técnica Superior para quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

(Não carece de visto ou anotação pela S.R.M.T.C.).

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, 27 de Agosto de 2007.

O Director, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)